



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.245 de 13 de novembro de 2017.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE – 4.083 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO TRANSITO
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DOTAÇÃO 414
SALDO: R\$ 95.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE – 4.084 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DOTAÇÃO 415
SALDO: R\$ 38.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
DECRETO Nº 1003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Ag. 2194-6 Banco Brasil c/c 41.000-4 FPM	100	R\$ 861.278,57	R\$ 0,00	R\$ 132.028,51
Ag. 2194-6 Banco Brasil c/c 41.000-4 FPM	200	R\$ 971,49	R\$ 0,00	R\$ 971,49
VALOR TOTAL		R\$ 862.250,06	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-5 TMG